



**PORTARIA Nº 15/2023**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, o servidor abaixo relacionado:

| Nome                   | CPF nº         | Matricula | Cargo                       | Período da Licença      |
|------------------------|----------------|-----------|-----------------------------|-------------------------|
| Fabianderson de Mattos | 030.979.269-09 | 4545      | Servente de Serviços Gerais | 23/02/2023 a 23/05/2023 |

**Art. 2º)- O** Servidor nominado e beneficiado com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 22 de fevereiro de 2023.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito